

TC 006.067/2008-2**Natureza:** Recurso de Reconsideração
(Tomada de Contas Especial)**Unidade:** Município de Santa Inês (MA)**Recorrentes:** Claudean Serra Reis; Marluce
Ferreira de Pinho; Tomaz Roberth Lopes
Aguiar; Valdevino Cabral Filho; e
Município de Santa Inês (MA)**DESPACHO**

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, admito os presentes Recursos de Reconsideração conforme propostas da unidade técnica (Peças 119 e 120), suspendendo-se, no entanto, os efeitos em relação aos subitens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.7 do Acórdão 398/2011 - Plenário (Peça 9, Fls. 24/27), ora recorrido.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, em de março de 2012

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator